



Programa de Aceleração do Desenvolvimento de Lideranças Femininas Negras

Edital “Fortalecimento de capacidades de organizações, grupos e coletivos de mulheres negras”

INFORMAÇÕES GERAIS

Objetivo

Fortalecimento de capacidades de organizações, grupos e coletivos de mulheres negras com vistas à potencialização das lideranças femininas negras que por eles respondem ou neles atuam.

Organizações elegíveis

Organizações, coletivos e grupos de mulheres negras (representantes/líderes com idade a partir de 18 anos).

Abrangência do edital

Nacional

Território prioritário

Região Nordeste

Prazo para envio das propostas

De 03 de setembro a 25 de outubro de 2019, às 23h59min, horário de Brasília/DF.

Resultado

10 de dezembro de 2019

Prazo de execução do projeto

18 meses

Forma de envio

Baobá – Fundo para Equidade Racial, no endereço <http://www.baoba.org.br/edital-pad>

Valor do investimento

Valor do investimento: até R\$170.000 (cento e setenta mil reais) por organização/grupo/coletivo proponente.



1. Apresentação Geral

O Baobá – Fundo para Equidade Racial é uma organização brasileira criada em 2011 que opera com exclusividade em prol da equidade racial para a população negra, mobilizando pessoas e recursos, no Brasil e no exterior. O Fundo Baobá pretende contribuir para a construção de uma sociedade onde o lugar, as vozes e as ações de mulheres negras sejam devidamente reconhecidas como determinantes nos processos de desenvolvimento social, político, econômico, científico, cultural e ambiental. O Fundo apoia iniciativas que promovam a equidade racial, prioritariamente na Região Nordeste do país. A priorização da região nordeste deve-se ao compromisso assumido pela instituição em sua fundação, e ao fato de que, ao mesmo tempo em que a área encontra importantes desafios para o alcance da equidade racial, também é potência. É a região com a maior proporção de população negra do país, maior contingente jovem e feminino. Os investimentos corretos em educação, saúde e qualidade de vida; na ampliação do acesso no mercado de trabalho e qualificação dos quadros; uma apropriação da memória como elemento chave para a transformação do presente e do futuro, podem surtir grande efeito na consolidação de um imaginário social positivo e na mobilidade socioeconômica das famílias e comunidades do nordeste, trazendo contribuições significativas para o desenvolvimento do país como um todo.

O presente edital visa apoiar o fortalecimento de capacidades de organizações, grupos e coletivos de mulheres negras, com vistas a potencializar a atuação das lideranças femininas negras que por eles respondem ou neles atuam.

O valor total destinado para este edital é R\$ 1.770.000,00 (Um milhão, setecentos e setenta mil reais). **Serão apoiados, no mínimo, 10 projetos de organizações/grupos/coletivos de mulheres negras, que tenham duração máxima de 18 (dezoito) meses.**

Os investimentos serão de até R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para cada organização/coletivo/grupo, a depender do tempo de existência, território de atuação e influência (se local, estadual, regional ou nacional) e demais critérios descritos na seção 9, em especial o item 2ª fase de seleção.

O processo seletivo será realizado em 4 (quatro) fases. Os critérios de seleção e detalhes sobre cada uma das fases serão descritos na seção 9 do presente edital.

2. JUSTIFICATIVA

As organizações não governamentais e sem fins lucrativos de mulheres negras são criadas e mantidas, prioritariamente, por participação voluntária, concentrando-se na superação de problemas sociais. Sabemos que as lideranças do movimento de mulheres negras, em suas formas tradicionais e contemporâneas, são reconhecidas como empreendedoras incansáveis, criativas e, se preparadas para explorar da melhor forma possível, as oportunidades que lhes forem apresentadas, são capazes de promover mudanças de diversas ordens.

Em um contexto cada vez mais complexo para a sustentabilidade dos movimentos sociais, alguns desafios ganham força. O primeiro diz respeito à legitimidade, funcionamento e regulamentação orientada por condições tributárias favoráveis e simplificadas, e com garantia de transparência contábil.

O segundo desafio, concerne à eficiência, às capacidades de planejamento e gestão e condições de infraestrutura a curto, médio e longo prazos.

O terceiro desafio diz respeito à sustentabilidade sob o ponto de vista financeiro, às parcerias e à receptividade para o diálogo, para as transformações tecnológicas e mutações sociais, que ocorrem de forma sistêmica.

Para a superação destes desafios, é indispensável que sejam aprimoradas competências essenciais de organizações/grupos/coletivos e que as lideranças sejam fortalecidas no exercício do seu papel, fazendo as devidas e necessárias conexões com diferentes setores e atores. Isto implica na articulação, cooperação e troca de informações de forma contínua e profunda.

As competências essenciais a cada organização/grupo/coletivo, constituem-se na soma dos ativos físicos e não-físicos, tangíveis e intangíveis da organização.

Entre as competências essenciais estão: a construção do conhecimento base da organização/grupo/coletivo, por meio do qual é possível a obtenção de um melhor entendimento dos objetivos, propósitos e formas de ação; o desenvolvimento profissional e qualificação dos recursos humanos; o fortalecimento organizacional; as reformas diretivas e aquelas que estimulam mudanças.

O Baobá – Fundo para Equidade Racial acredita que investimentos como estes são cruciais, tanto para aprimorar a gestão e transmissão do conhecimento; formação de



Baobá
FUNDO PARA EQUIDADE RACIAL

quadros e fortalecimento da noção de corresponsabilidade (incluindo aquelas que estarão na linha sucessória), quanto para alavancar a capacidade de liderança das mulheres negras, uma vez que assume que qualquer abordagem sobre as lideranças nos movimentos sociais deve examinar as ações das líderes dentro de contextos estruturais, reconhecendo também os níveis de liderança e os papéis de todas as participantes.

Nesse sentido, **o Baobá reitera a importância de investimentos nas organizações/grupos/coletivos de mulheres negras para alavancar aquelas que nelas atuam como líderes, ampliando as capacidades coletivas para: garantir a sistematização da memória e a transmissão de conhecimentos e práticas; comunicação, mobilização e engajamento de novas atrizes e atores para defender a causa; formação de novos quadros; uma gestão democrática e transparente.**

3. Histórico e Contexto

O Programa de Aceleração do Desenvolvimento de Liderança Femininas Negras: Marielle Franco, se estrutura com o intuito de impulsionar o desenvolvimento de mulheres negras líderes e, ao mesmo tempo, fazer um tributo à trajetória e à vida de Marielle Franco, brutalmente assassinada aos 14 dias de março de 2018.

Com vigência de 2019 a 2024, o Programa de Aceleração tem como principal objetivo ampliar e consolidar a participação de mulheres negras em posições de poder e influência, por meio do investimento na formação política e técnica de lideranças femininas negras e no fortalecimento de organizações/grupos/coletivos de mulheres negras.

O valor total destinado para este edital é R\$ 1.770.000,00 (Um milhão, setecentos e setenta mil reais). **Serão apoiados, no mínimo, 10 projetos organizações/grupos/coletivos de mulheres negras, que tenham duração máxima de 18 (dezoito) meses.**

As doações serão de até R\$170 mil (cento e setenta mil reais), para um período de 18 meses.

4. ESCOPO



Baobá
FUNDO PARA EQUIDADE RACIAL

O Baobá – Fundo para Equidade Racial acredita que, com mais estrutura, investimento e oportunidades, as mulheres negras líderes que atuam em diversos campos, poderão:

- acessar espaços de poder (simbólico e material);
- mobilizar mais pessoas para a luta contra o racismo, por equidade racial e justiça social; e
- transformar o mundo a partir de suas experiências.

Assim, de um lado busca-se o fortalecimento das organizações/grupos/coletivos e, de outro, o aprimoramento das capacidades de liderar, promover trocas recíprocas entre as lideranças e aquelas que com elas compartilham valores e responsabilidades.

Pretende-se, assim, com este edital, investir em organizações/grupos/coletivos de mulheres negras para que ampliem as habilidades de suas lideranças e tenham fortalecidas as suas capacidades funcionais para:

- I. *realizar a leitura política, interpretar sinais de mudança*
- II. *comunicar, envolver e mobilizar as partes interessadas*
- III. *preservar e disseminar a memória institucional*
- IV. *sistematizar e fazer gestão da informação*
- V. *ampliar conexões e atuar em rede*
- VI. *formular projetos, programas e estratégias, orçar, implementar e administrar*
- VII. *monitorar e avaliar*
- VIII. *mobilizar e engajar parceiros tradicionais e não tradicionais, incluindo doadores*

5. ELEGIBILIDADE

São elegíveis organizações/grupos/coletivos de mulheres negras com ou sem CNPJ. Serão aceitas propostas de todo país, com prioridade para a Região Nordeste.

6. O EDITAL NÃO FINANCIÁ

- Projetos ligados a partidos políticos ou instituições religiosas;



Baobá
FUNDO PARA EQUIDADE RACIAL

- Aluguel, compra ou reforma de edifícios, propriedades, escritórios, instalações, sede;
- Bolsas de estudo;
- Apoio a indivíduos, eventos ou viagens isoladas que não estejam diretamente relacionadas à proposta selecionada;
- Despesas contraídas em outros projetos;
- Divulgação de atividades já realizadas, pesquisas concluídas, ou outras atividades semelhantes;
- Atividades com fins lucrativos;
- Organizações que tenham em seus quadros parentes diretos: pai, mãe, filha(o), irmã(o), tia(o), avó(ô), sobrinha(o), neta(o), marido ou esposa atuando como funcionários ou conselheiros de qualquer órgão de governança do Fundo Baobá.

7. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA PARTICIPAR

- A organização/grupo/coletivo proponente não pode ter fins lucrativos e deve ser composta por, no mínimo, 85% de mulheres negras, além de liderada por mulheres negras;
- As propostas devem ser elaboradas, preferencialmente envolvendo todas as pessoas atuantes na organização/grupo/coletivo ou responsáveis;
- Após um exercício de avaliação sobre as capacidades funcionais já instaladas, as propostas devem ser elaboradas de acordo com o roteiro elaborado pelo Baobá – Fundo para Equidade Racial. Todas as informações – questões para avaliação de capacidades funcionais instaladas e roteiro para elaboração do projeto constam do aplicativo;
- Espera-se que as organizações/grupos/coletivos possam sinalizar por meio da proposta, as prioridades de investimento para a ampliação de suas capacidades funcionais e alavancagem de suas lideranças;
- As propostas podem ser apresentadas por organizações não governamentais que tenham registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou pessoa física que, por meio de carta assinada por todas que compõe o grupo ou coletivo, seja designada como responsável pela inscrição;

- As propostas serão aceitas, única e exclusivamente, por meio do aplicativo disponível no site do Fundo Baobá;
- **As propostas poderão ser enviadas, do dia 03 de setembro ao dia 25 de outubro de 2019, às 23h59min, horário de Brasília/DF.**

8. O QUE PODE SER OBJETO DE INVESTIMENTO

Podem ser objeto de investimento atividades para aprimorar as capacidades das organizações/grupos/coletivos para:

1. Realizar leitura política

- i) ter maior entendimento da realidade a sua volta (território de atuação/influência e além)
- ii) interpretar os sinais de mudança política
- iii) auxiliar as colaboradoras da organização a terem maior entendimento do seu entorno político e institucional
- iv) revisar ou desenvolver estratégias para melhor atuar na conjuntura
- v) mapear riscos e desenvolver ações de mitigação
- vi) acompanhar a eficiência destas ações e, sempre que necessário, realizar ajustes de rota

2. Comunicar, envolver e mobilizar as partes interessadas

- i) transformar a comunicação em elemento chave para avançar o projeto político da organização aliado à preservação de sua história e memória
- ii) definir mensagens-chave e públicos prioritários
- iii) mostrar o que realiza e ainda mobilizar e engajar novos atores políticos
- iv) usar as mídias sociais com maior efetividade
- v) estabelecer relacionamento com as mídias tradicionais – rádio e TV,
- vi) explorar outras formas e veículos de comunicação
- vii) ampliar o número de pessoas interessadas em conhecer o trabalho realizado pela organização/grupo/coletivo e atuar em parceria

3. Preservar e disseminar a memória institucional

- i) criar sistemas de arquivo físico de materiais impressos ou de divulgação
- ii) registrar atividades, processos e mudanças provocadas pela atuação da organização/grupo/coletivo - histórias de sucesso e de insucesso
- iii) garantir a segurança da informação de conteúdos físicos e digitais
- iv) inovar revisitando a memória da organização/grupo/coletivo, das lideranças e de sua atuação

4. Ampliar conexões e atuar em rede

- i) mapear grupos de interesse
- ii) constituir alianças dentro e fora do território compartilhando responsabilidades, coordenando ações, otimizando recursos e potencializando resultados
- iii) construir alianças com parceiros tradicionais e não tradicionais

5. Gestão da organização/grupo/coletivo

- I. definir e acompanhar a evolução da visão, missão e valores da organização
- II. fortalecer colegiados de gestão, estabelecer e manter processos decisórios
- III. alcançar um maior envolvimento das colaboradoras
- IV. otimizar o trabalho em grupo (coordenação, definição de atribuições, divisão de funções, gestão do tempo, responsabilidades)
- V. promover processos decisórios democráticos e inclusivos
- VI. revisar processos de trabalho, normas e políticas
- VII. planejar ações de curto, médio e longo prazos
- VIII. definir indicadores, metas
- IX. acompanhar os indicadores e verificar se as metas estabelecidas foram alcançadas dentro dos prazos
- X. realizar ajustes de rota e implementar plano de melhorias, sempre que necessário
- XI. formular, implementar, monitorar e avaliar projetos, programas e estratégias

- XII. realizar avaliação de custos e benefícios para melhor orçar e administrar recursos
- XIII. desenvolver plano de captação
- XIV. participar de capacitações sobre captação
- XV. mostrar transparência – gestão financeira, contábil e fiscal

9. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção compreenderá as 4 (quatro) fases seguintes:

1ª Fase – Inscrição e Envio da Documentação:

A primeira fase da seleção será eliminatória e consiste no recebimento das inscrições e documentação; análise enquadramento da organização/ grupo/ coletivo ao objetivo do edital. Cabe ressaltar que a organização/grupo/coletivo proponente deve ser composta e liderada por mulheres negras (pretas e pardas) e sem fins lucrativos.

Cada organização/grupo/coletivo poderá apresentar somente uma proposta.

Caso a organização proponente tenha Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) devem ser enviados para análise os seguintes documentos:

- Cópia da ata de fundação ou estatuto em vigor e suas alterações;
- Cópia da ata da diretoria em exercício;
- Balanço Patrimonial do último exercício social.

Para a inscrição de um grupo ou coletivo é preciso designar uma pessoa que represente o grupo ou coletivo, por meio de carta assinada e registrada. Neste caso, a responsável designada deve enviar os seguintes documentos:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de residência;
- Carta de Representação assinada pelas demais participantes do grupo.

2ª Fase – Análise das propostas:



Baobá
FUNDO PARA EQUIDADE RACIAL

A segunda fase da seleção será classificatória e consistirá na verificação do enquadramento da proposta ao edital.

Será analisada a proposta que consiste em um plano de desenvolvimento de capacidades, onde sejam indicadas as capacidades já instaladas (linha de base) e as necessidades/o que precisa ser melhorado ou criado (metas). Uma vez estabelecidas as metas, devem ser propostos os caminhos para o alcance das mesmas (atividades). Tudo o que for necessário para realizar estas atividades também deve ser incluído na proposta (insumos). Para saber se houve sucesso nos investimentos, devem ser estabelecidos indicadores e definidos os meios de verificação.

Todas as atividades, incluindo elaboração de relatórios (narrativo e financeiro), devem ser incluídos no cronograma de implementação do projeto.

O orçamento detalhado também deve constar da proposta completa.

As propostas serão avaliadas considerando os seguintes critérios: coerência, consistência, sinergia, relevância, sustentabilidade.

CRITERIOS DE EXCLUSÃO

- Projetos ligados a partidos políticos ou instituições religiosas;
- Aluguel, compra ou reforma de edifícios, propriedades, escritórios, instalações, sede;
- Bolsas de estudo;
- Apoio a indivíduos, eventos ou viagens isoladas que não estejam diretamente relacionadas à proposta selecionada;
- Despesas contraídas em outros projetos;
- Divulgação de atividades já realizadas, pesquisas concluídas, ou outras atividades semelhantes;
- Atividades com fins lucrativos;
- Organizações que tenham em seus quadros parentes diretos: pai, mãe, filha(o), irmã(o), tia(o), avó(ô), sobrinha(o), neta(o), marido ou esposa atuando como funcionários ou conselheiros de qualquer órgão de governança do Baobá – Fundo para Equidade Racial.

CRITÉRIOS DE ANÁLISE

- a) **Coerência.** Neste item será analisada a coerência entre o objetivo do Edital; objetivos do projeto (prioridades de investimento propostas ao Baobá); a missão da organização/grupo/coletivo, sua área de atuação e influência; e o orçamento anual sendo que, para promover equidade, organizações/grupos/coletivos com menores orçamentos serão mais bem pontuadas. Serão atribuídos de 0 a 15 pontos.
- b) **Consistência.** Neste item será analisada a relação entre os objetivos do projeto (prioridades de investimento propostas ao Baobá); o seu detalhamento (atividades, insumos, orçamento); metas e resultados esperados. Serão atribuídos de 0 a 30 pontos.
- c) **Sinergia.** Neste item serão analisados:
- I. Articulação com outras organizações/grupos/coletivos que atuam no mesmo território (de 0 a 3 pontos).
 - II. Articulação com outras organizações/grupos/coletivos que atuam no mesmo município (de 0 a 3 pontos).
 - III. Articulação com outras organizações/grupos/coletivos que atuam no mesmo estado (de 0 a 3 pontos).
 - IV. Articulação com outras organizações/grupos/coletivos que atuam na mesma região (de 0 a 6 pontos).
 - V. Articulação com organizações/grupos/coletivos que tem influência nacional de 0 a 7 pontos).
 - VI. Articulação com redes reconhecidas (de 0 a 2 pontos).
 - VII. Articulação com organizações/grupos/coletivos que atuam em outros setores (de 0 a 3 pontos).
 - VIII. Articulações com instituições governamentais, setor privado, organizações internacionais (de 0 a 3 pontos).

d) **Relevância.** Neste item serão analisados:

- I. Tempo de existência e atuação, organizações/grupos/coletivos com maior tempo de existência serão mais bem pontuadas (de 0 a 5 pontos).
- II. Importância do desenvolvimento do projeto proposto frente aos objetivos do edital, relação de beneficiários, custo-benefício do projeto, interesse de execução do projeto (de 0 a 5 pontos).
- III. Importância social do desenvolvimento do projeto proposto para o alcance dos objetivos do Fundo Baobá e do Programa de Aceleração (de 0 a 5 pontos)
- IV. Interação entre o desenvolvimento do projeto e o fortalecimento da entidade executora (de 0 a 5 pontos)

e) **Sustentabilidade.** Neste item será analisado o orçamento anual da organização/grupo/coletivo, sendo que quanto menor o orçamento maior a pontuação aplicada (de 0 a 5 pontos).

A pontuação máxima por projeto será de 100 pontos. Havendo empate na pontuação o desempate se dará pela maior pontuação existente na seguinte ordem: coerência, consistência, sinergia, relevância e sustentabilidade.

Será definido um ranking classificatório. Todas as propostas com pontuação superior a 70 pontos seguirão para a próxima fase.

3ª Fase – Visitas de campo para avaliação das propostas:

Nesta fase, serão realizadas visitas às organizações/coletivos/grupos que tiveram suas propostas selecionadas na fase anterior.

As visitas acontecerão no período de 23 a 29 de novembro de 2019 e têm o objetivo de observar a consistência das situações expostas nas propostas, as reais possibilidades de serem alcançadas as mudanças esperadas. Os critérios elencados na seção 8 serão novamente verificados, bem como o alinhamento com os pontos destacados na seção 4 do presente edital.

Os pareceres preparados nessa fase serão incluídos como subsídios para o comitê selecionador que será o responsável pela definição das organizações/grupos/coletivos a serem apoiados pelo Fundo Baobá.



Nesta fase de seleção, serão analisadas as 80 primeiras propostas definidas na etapa anterior. Os critérios de análise serão os mesmos (coerência, consistência, sinergia, relevância e sustentabilidade). Será definido um novo ranking classificatório a ser analisado pelo comitê selecionador.

4ª Fase – Seleção Final:

As propostas avaliadas durante as visitas e os respectivos pareceres serão analisados pelo Comitê Selecionador. Os critérios de análise serão os mesmos definidos para a 2ª e 3ª fases de seleção. Serão selecionadas, no mínimo, 10 propostas que receberão o apoio financeiro e técnico do Fundo Baobá.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

As propostas selecionadas na 4ª fase, terão os nomes da organização/grupo/coletivo proponente divulgado no site do Baobá – Fundo para Equidade Racial **no dia 10 de dezembro**. A relação a ser divulgada, incluirá, exclusivamente, organizações/grupos/coletivos que chegaram até a 4ª fase da seleção. Serão apresentadas, também, aquelas que estão em lista de espera.

11. SOBRE OS RECURSOS DOADOS:

As doações serão de ATÉ R\$170 mil reais. Além dos critérios citados na seção 9, 2ª fase, os valores de investimento serão definidos considerando o território de atuação/influência.

Para as organizações/grupos/coletivos cuja área de atuação e influência é local, o investimento será de ATÉ R\$ 70 mil (setenta mil reais). Para as organizações/grupos/coletivos cuja área de atuação e influência é estadual e regional, o investimento será de ATÉ R\$ 120 mil (cento e vinte mil reais). Para aquelas cuja área de atuação é nacional, o investimento será de ATÉ R\$ 170 mil (cento e setenta mil reais).

Os valores serão repassados em 3 parcelas. A primeira, corresponde a 50% do valor total, será transferida no ato de assinatura do contrato de doação. A segunda, corresponde a 40% do valor total, mediante cumprimento das metas estabelecidas



para o período e aprovação do relatório de progresso (narrativo e financeiro) e o valor remanescente, 10%, mediante o cumprimento das metas e aprovação do relatório final (narrativo e financeiro).

Os contratos de doação terão vigência de 18 (dezoito) meses.

No caso das propostas apresentadas por pessoa jurídica, a formalização dos contratos acontecerá após a apresentação e análise dos seguintes documentos fiscais.

- Certidões negativas de débitos (DF e municipal);
- Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais;
- Comprovante de regularidade com o FGTS referente a débitos trabalhistas (CNDT).

Para que os valores sejam creditados as organizações possuidoras de CNPJ deverão abrir conta exclusiva.

No caso dos grupos e coletivos, devem ser indicadas 2 (duas) pessoas que abrirão conta conjunta para fins exclusivos do projeto. A indicação destas pessoas deverá ser feita por carta de anuência e representação assinada e registrada por todos os membros do grupo ou coletivo, ou colegiado de gestão. No caso das propostas apresentadas por pessoa física, será realizada análise cadastral por meio do CPF. Para que os valores sejam creditados as pessoas possuidoras de CPF deverão abrir conta exclusiva.

Para que a organização/grupo/coletivo assine o contrato, todos os documentos de pessoas físicas e jurídicas selecionados, devem ser encaminhados ao Baobá – Fundo para Equidade Racial em data a ser definida posteriormente.

12. SOBRE O USO DOS RECURSOS

Os recursos doados são exclusivos para fins de desenvolvimento de capacidades de organizações/grupos/coletivos de mulheres negras, que não tenham fins lucrativos.

Todos os conteúdos que constem das propostas aprovadas estarão descritos no Contrato de Doação que será assinado por ambas as partes. Durante a vigência do contrato, todos os ajustes que venham a ser efetuados nos planos de



desenvolvimento deverão ser apresentados e discutidos com o Baobá – Fundo para Equidade Racial, uma vez aprovados, devem ser devidamente documentados e registrado para fins de auditoria.

Todas as doações estarão sujeitas a auditorias. Critérios e metodologias de auditoria serão definidos de acordo com o risco correspondente e em consonância com a política institucional do Fundo Baobá. Caso haja alguma alegação de má conduta em relação às doações, o fato deve ser comunicado ao Fundo Baobá, que providenciará meios para investigar as alegações e atuar de acordo com o que julgar necessário.

13. RESPONSABILIDADE DAS ENTIDADES APOIADAS

As organizações/grupos/coletivos se comprometem a entregar ao Baobá – Fundo para Equidade Racial relatórios narrativos e financeiros, durante a execução e ao final da implementação do projeto, seguindo o cronograma descrito no contrato de concessão. Os relatórios de progresso (narrativo e financeiro) devem ser elaborados utilizando roteiros e guias de orientações disponibilizados pelo Baobá.

É de total responsabilidade das organizações/grupos/coletivos selecionadas o pagamento de impostos, tributos e encargos sobre serviços contratados. Estes valores podem e devem ser levados em consideração quando da elaboração do orçamento.

As organizações apoiadas devem fornecer informações atualizadas sobre atividades realizadas, metas cumpridas e indicadores de sucesso verificáveis, bem como registros fotográficos, audiovisuais e outros, sempre que forem solicitadas.

O recurso financeiro aportado será devolvido caso seja identificada qualquer irregularidade no cumprimento dos objetivos explicitados no projeto, tais como: uso inadequado dos recursos, falta de transparência na prestação de contas, descumprimento deste edital e/ou de qualquer cláusula do Contrato que deverá ser assinado entre a organização/grupo/coletivo selecionada e o Fundo Baobá.

Será estabelecido cronograma de atividades de gerenciamento de projetos, formação, integração. Todas as organizações/grupos/coletivos cujos projetos sejam apoiados devem participar. A não participação sem justificativa implicará em distrato, como descrito no instrumento jurídico assinado por ambas as partes.



Baobá
FUNDO PARA EQUIDADE RACIAL

Em nenhuma hipótese será permitida a transferência da responsabilidade de execução do projeto ou dos recursos a outra organização/grupo/coletivo, sem a expressa autorização por escrito do Fundo Baobá.

Caso qualquer organização/grupo/coletivo apoiado se dissolva ou opte por mudanças que afetem a execução do projeto, deve solicitar a aprovação do Fundo Baobá, antes de fazê-lo.

14. ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS

A partir da seleção, as organizações/grupos/coletivos podem contatar o Baobá – Fundo para Equidade Racial sempre que surgir uma dúvida ou dificuldade e devem solicitar previamente autorização para realizar mudanças nas atividades, no orçamento e/ou no cronograma do projeto aprovado. Mudanças na coordenação do projeto também devem ser comunicadas e devidamente documentadas ao Fundo Baobá.

Os projetos serão acompanhados, prioritariamente por meio dos relatórios narrativos e financeiros enviados (vide item “**Responsabilidade das entidades apoiadas**”).

Ocorrerão também visitas, previamente agendadas, de membros da equipe do Fundo Baobá ou consultoras(es). As visitas podem acontecer mesmo após o encerramento do projeto. Outras atividades de monitoramento ou avaliação serão devidamente informadas sempre que venham a ocorrer.